



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

**Julgados do Supremo Tribunal Federal
Publicados no dia 31 julho de 2026**

Segunda Turma

**1. Agravo regimental no Habeas Corpus
272.669/SC. Relator Min. André Mendonça.**

Ementa: Direito processual penal. Agravo regimental em habeas corpus. Condenação transitada em julgado. **Habeas corpus como sucedâneo de revisão criminal. Inadequação da via eleita. Ausência de ilegalidade flagrante.** Supressão de instância. Reexame fático-probatório. Negativa de provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo Regimental no Habeas Corpus 272.436/SP. Relator Min. André Mendonça.

Ementa: Direito processual penal. Agravo regimental em habeas corpus. **Internação provisória compulsória. Acusado com indícios de esquizofrenia. Crime praticado mediante grave ameaça. Adequação da medida cautelar. Necessidade de resguardo da ordem pública. Acompanhamento terapêutico especializado.** Impossibilidade de revolvimento fático-probatório em habeas corpus. Agravo regimental não provido.

3. Agravo Regimental no Habeas Corpus 272.191/MT. Relator Min. André Mendonça.

Ementa: Direito processual penal. Agravo regimental no habeas corpus. **Ausência de análise da matéria pelo STJ. Supressão de instância. Pressupostos de admissibilidade de recurso de competência de outro tribunal. Inviabilidade de exame pelo STF.** Ausência de ilegalidade manifesta. Negativa de provimento.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

4. Recurso Extraordinário com Agravo 1.608.065/GO. Relator Min. André Mendonça.

Ementa: DIREITO CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. **AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE MATERIALIDADE. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS. NECESSIDADE DE REVOLVIMENTO PROBATÓRIO. SUPOSTAS INCONSTITUCIONALIDADES MERAMENTE REFLEXAS, A DEPENDER DE ANÁLISE DE LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL. NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO.**